

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0117/2024-e
Pregão, na forma eletrônica nº 0012/2025

PARECER JURÍDICO FINAL

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, RESOLUÇÕES 103/2022, 104/2022, 105/2022, 186/2022, 209/2022, 226/2023 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

1 RELATÓRIO

Trata-se de expediente de processo administrativo licitatório, enquadrado na modalidade de Pregão Eletrônico, o qual tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

O processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização e discriminação sucinta de seu objeto. O ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio foi juntado no presente procedimento administrativo. Também restaram elaborados os anexos descritos no parecer jurídico inicial.

Toda a etapa interna foi objeto de análise em parecer jurídico inicial e, por respeito à independência funcional inerente à advocacia¹, analisam-se neste momento, os atos posteriores à publicação do edital.

¹ Art. 18, caput, do Estatuto da OAB.

Foi conferida ampla publicidade ao certame, tendo ocorrido a publicação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas em 25 de fevereiro de 2025, e também nos Diários Oficiais, a saber: Dos Municípios (DOM/SC), na edição nº 4771, de 25 de fevereiro de 2025; do Estado (DOE/SC), edição 22.460, de 25 de fevereiro de 2025, e da União (DOU) na edição nº 40, de 26 de fevereiro de 2025. Também ocorreu a divulgação junto ao Diário Catarinense, jornal de grande circulação, na edição do dia 12 de fevereiro de 2025.

A sessão do Pregão foi realizada em 12 de março de 2025.

Observa-se que o edital cumpriu seus requisitos, respeitado o lapso temporal não inferior a 08 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 55, I, "a" da Lei 14.133/2021 e art. 17, § 3º, da Resolução 209/2022 do CINCATARINA.

Compulsando o referido processo administrativo licitatório, denota-se da ata lavrada e dos demais documentos juntados, que dos itens homologados, ocorreu significativa participação de empresas no procedimento licitatório, na sua forma eletrônica, garantindo a ampla competitividade e a igualdade de condições, que são elementos essenciais ao regular desenvolvimento da licitação.

O pregoeiro realizou a negociação em todos os itens, cumprindo o disposto no artigo 61, da Lei Federal n. 14.133/21, ficando o preço dentro dos critérios de aceitabilidade.

Pelas empresas vencedoras foi apresentada a documentação de habilitação exigida no edital, cumprindo assim com as determinações legais e editalícias.

Houve interposição de 2 (dois) recursos, os quais foram recebidos, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade, mas que no mérito tiveram o provimento negado pelo Pregoeiro. A decisão do pregoeiro foi ratificada pela Autoridade Competente.

Foi realizada a reanálise de preços pelo pregoeiro. O documento foi publicado no Portal de Compras Públicas em 14/05/2025, às 12:01.

Os itens foram adjudicados aos vencedores.

Após, foi encaminhado o procedimento licitatório e-PAL nº 0003/2025, Pregão Eletrônico nº 0012/2025, para análise e parecer jurídico final visando sua homologação pela autoridade superior.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao pregão na forma eletrônica nº 0012/2025, e tendo o pregoeiro verificado que as propostas satisfizeram as exigências do edital, sendo os itens apresentados pelas empresas devidamente elencadas nas atas e pelos preços descritos, dentro dos valores de mercado, garantindo a proposta mais vantajosa para a administração pública e sendo declaradas vencedoras pelo pregoeiro, o parecer² de caráter eminentemente jurídico e sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos que são reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, é no sentido de que seja homologado pela autoridade competente este processo administrativo licitatório na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tendo em vista que cumpriu os requisitos previstos na lei federal n. 14.133/2021, bem como as Resoluções 103/2022, 104/2022, 105/2022, 186/2022, 209/2022, 226/2023 e 104/2024, atinentes ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, **desde que observada a seguinte RECOMENDAÇÃO:**

- a) Que seja observado o rol de documentos que devem instruir o processo licitatório, previsto no art. 36 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, especialmente os incisos XI, XII e XIII.

Florianópolis (SC), 14 de maio de 2025.

ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL
ANALISTA TÉCNICO IV - MATRÍCULA: 68721-00
OAB/SC 49.974

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

² [...] **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer.** O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante (HC 155020 AgR, Relator(a): CELSO DE MELLO, Relator(a) p/ Acórdão: DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 04/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-233 DIVULG 31-10-2018 PUBLIC 05-11-2018, sem grifo no original).

Assinado eletronicamente por:

* ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL (***.936.389-**))

em 14/05/2025 17:11:05 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6a066cbf-6fd6-4b6a-952c-a88c4722d9c4>

